



**GABINETE DO PREFEITO
MUNICÍPIO DE NAZAREZINHO**

LEI COMPLEMENTAR Nº. 506/2026

**ALTERA O ANEXO II DA LEI
COMPLEMENTAR Nº 452/2009 E
DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Eu, **MARCELO BATISTA VALE**, Prefeito Constitucional do Município de Nazarezinho-PB, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que me são conferidas pelo exercício do cargo que exerço,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Nazarezinho-PB, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - O anexo II da Lei complementar nº 452/2009 passa a vigorar, na forma do anexo desta Lei.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 01 de janeiro de 2026.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Nazarezinho, Estado da Paraíba em 20 de fevereiro de 2026.

MARCELO BATISTA VALE
Prefeito Constitucional



**GABINETE DO PREFEITO
MUNICÍPIO DE NAZAREZINHO**

**ANEXO I
TABELA DO PISO DOS PROFESSORES E SUPERVISORES ESCOLARES PARA 2026**

PROFESSOR I

Níveis	Classe A (Médio)	Classe B (Superior)	Classe C (Especialista)	Classe D (Mestre)	Classe E (Doutor)
Até 5 anos	3.847,96	4.617,55	5.541,06	6.649,28	7.508,37
De 5 a 10 anos	4.040,36	4.848,43	5.818,13	6.981,75	8.378,10
De 10 a 15 anos	4.242,37	5.090,85	6.109,03	7.330,83	8.797,00
De 15 a 20 anos	4.454,50	5.345,39	6.414,49	7.697,37	9.236,85
De 20 a 25 anos	4.677,22	5.612,67	6.735,21	8.082,24	9.698,70
Mais de 25 anos	4.911,08	5.893,30	7.071,96	8.486,37	10.183,63

MARCELO BATISTA VALE
Prefeito Constitucional